



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

AUTENTICIDADE EM RISCO POR UM FUTURO EM QUE AS CARTAS CHEGUEM ATÉ NÓS

Sobre a necessidade de reconhecimento, proteção e políticas de reparação para as comunidades tradicionais no litoral sul de Pernambuco

RAMOS DE O. SOARES¹

RESUMO: Partindo das definições de comunidade tradicional expressas na convenção no169 da Organização Internacional do Trabalho e da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, o texto propõe a execução de uma relatoria de eventos de impacto nas comunidades camponeses e pescadores no litoral sul do estado de Pernambuco nos últimos anos, com foco nas ações das usinas de açúcar, mercado imobiliário turístico e investimentos industriais do complexo de SUAPE. O intento é tornar evidente o avançado estado de vulnerabilidade e risco a que estão expostas essas populações – seus saberes, vivências e técnicas- e reafirmar a necessidade de reconhecimento proteção e documentação. São norteadores para esse estudo os princípios abordados na Conferência de Nara (1994), na Carta do Patrimônio Construído Vernáculo (1999) e no recente 'ICOMOS Guidance on Post Trauma Recovery and Reconstruction for World Heritage Cultural Properties'(2017).

Palavras-chave: Comunidades tradicionais; cartas patrimoniais; post trauma recovery.

Introdução

O artigo que segue se alia a prerrogativa de defesa da diversidade do patrimônio cultural, através da relatoria de fatos ocorridos no espaço do litoral sul do estado de Pernambuco nos últimos anos sob a perspectivas das comunidades tradicionais. Amparado para a conceituação de comunidades tradicionais nas definições da convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos Indígenas e tribais, da qual o Brasil é signatário e na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto no 6.040/2007). Me situo aqui como pesquisador e também, de importante menção, membro dessa comunidade. O intento do trabalho é tornar evidente o avançado estado de vulnerabilidade e risco a que estão expostas essas populações – seus saberes, vivências e técnicas - e reafirmar a necessidade de reconhecimento, proteção e documentação. São norteadores para esse estudo os

¹ Associação de pescadores mangue verde Rua 13 De Maio, s/n, Santo Amaro, Sirinhaém-Pernambuco
Email: ramsoliveo@gmail.com



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

princípios abordados na Conferencia de Nara (1994), na Carta do Patrimônio Construído Vernáculo (1999) e no recente 'ICOMOS Guidance on Post Trauma Recovery and Reconstruction for World Heritage Cultural Properties'(2017).

As formações naturais no litoral sul do Estado de Pernambuco proporcionaram condições ambientais para o desenvolvimento de ecossistemas muito variados, pertencente a um dos biomas mais ricos em biodiversidade do planeta - a mata atlântica. Essas condições despertaram o interesse de navegadores europeus nos séculos XV e XVI, sendo o espaço elegido para o estabelecimento da 'sociedade do açúcar'. Apesar da colonização do nordeste brasileiro ter se dado através do estabelecimento de núcleos de povoação próximos a costa, são raras as construções coloniais na linha de costa. Durante muitos séculos o litoral imediato foi visto como um ambiente inseguro devido a suscetibilidade a ataques pelo mar, fazendo com que as cidades históricas nessa região sejam recuadas, dentro do continente. O litoral, e notadamente os estuários, devido a sua geografia incomum, se consolidaram como espaços residuais nessa parte do mapa.

Esses territórios abrigaram parte da população indígena desterritorializada no processo de colonização e a população negra marginalizada durante o ciclo do açúcar e em seu fluxo maior após a abolição, populações que se estabeleceram através vivências socioeconômicas interligadas ao entorno imediato, como a pesca e o extrativismo (SILVEIRA, 2010). O litoral brasileiro apresenta muita similaridade com o litoral africano, sendo esse ambiente palco de continuidades e resistências de dinâmicas humanas intimamente ligadas ao ambiente natural. Diferentes culturas e tradições, que se sobrepõem nessas regiões facilitadas pela configuração natural e abundância de recursos do ambiente. Nesse contexto se enquadram diversos povoados espalhados na orla entre os rios: Una, Formoso, Sirinhaém, Maracaípe, Ipojuca, Suape, Jaboatão e seus estuários, marcos naturais que conformam a paisagem do litoral sul do estado de Pernambuco.



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

Falando sobre comunidades tradicionais

A Organização Internacional do Trabalho (OIT), é uma agência das Nações Unidas (ONU) que conta com 186 Estados-membros e tem por missão estabelecer critérios para o acesso a um trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas. É segundo tais princípios que a OIT realiza em 1989 a convenção no169 sobre povos indígenas e tribais, de influência direta na conceituação e garantia de direitos para comunidades originárias e tradicionais.

A convenção no169 estabelece em seu artigo primeiro sua área de abrangência: povos cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial e povos considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização (IPHAN, 2011).

O documento lançou bases para um entendimento internacional sobre direitos de comunidades tradicionais e foi ratificada pelo Brasil em 2003 através do Decreto Legislativo no143. Se destaca do texto também a menção quando a necessidade de adoção de medidas especiais para salvaguardar os bens, as culturas e o meio ambiente dos povos interessados (art.4), fato de interesse para o campo da conservação.

Uma solução de continuidade da convenção supracitada é Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de 2007 onde se estabelece para tais a seguinte definição:

“Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.” (Decreto no 6.040/2007, art.3o).



**SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL**

Na área de realização desse estudo as principais atividades desenvolvidas são a pesca artesanal, o extrativismo, a agricultura de subsistência e a produção de farinha de mandioca, longe de serem dinâmicas recentes as práticas socioeconômicas identificadas nessas populações são idênticas as registradas pelos jesuítas no primeiro contato com os ‘povos da terra’, conforme registro feito pelo Frei Manuel Ilha sobre os indígenas da antiga aldeia do rio Una, extremo sul do litoral Pernambucano em 1621.

“Como os de outras missões e aldeias alimentam-se de farinha que os próprios índios fabricam das raízes de certa planta por eles cultivada. Apreciam também a carne de animais silvestres e peixes que respectivamente pescam e caçam; pois, nisso demonstram rara destreza e engenho, entregando-se de toda alma a tais afazeres.”
(ILHA, 1621, fl. 293)

A despeito de todo o processo de violência ambiental, social e simbólica imposta como *modus operandi* no processo de colonização, comunidades seguem sobrevivendo através de tecnologias ancestrais, e nos apresentam hoje ecos de vivências milenares. Nos espaços tradicionais de produção objetos e técnicas como: covo, jirau, caceia, camboa, canoa, moponga, evidenciam diariamente a ligação ao Tupi, idioma dos primeiros habitantes. As continuidades da herança indígena se encontram também nos topônimos - rios, riachos, formações geográficas e espaços construídos (cidades, remanescentes de engenhos, vilarejos) da região; a existência de topônimos nativos se justifica pelo fato de os portugueses ocuparem via de regra espaços de antigas aldeias indígenas, devido a suas boas locações, implantações e conexões.

Notável é também a existência singular de topônimos de origem africana. Documentação oral da história de resistência dos povos trazidos escravizados para o Brasil. São topônimos de origem africana Bantu encontrados nos vilarejos Darangunza, Cafundó e Massangana e Yoruba no vilarejo Tiriri. A existência de quilombos nessa área remota ao século XVII, sendo documentada na bibliografia judicial dessas cidades, evidenciando a necessidade de um aprofundamento etnográfico. Yoruba e Bantu, são grupos



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

idiomáticos falados respectivamente na costa noroeste e no centro-sul do continente africano.

Recentemente algumas comunidades, iniciaram solicitações de reconhecimento através de dispositivos legais como a certificação emitida pela Fundação Palmares. é o caso da comunidade Onze Negras e comunidade Trapiche no município do Cabo de Santo Agostinho, a comunidade Ilha das Mercês, no município de Ipojuca e a comunidade demanda no município de Rio Formoso já certificadas (Portaria no103/2016). Avanços preliminares no caminho para garantia do direito a terra, carecendo da adição de metódicos e técnicos para a adequada proteção e salvaguarda para essa população e seus saberes.

Essas populações tem um papel muito importante na conservação ambiental, graças aos conhecimentos que acumularam ao longo dos séculos sobre a biodiversidade e a ecologia do ambiente em que vivem. É a partir da relação com o ambiente e de um profundo conhecimento sobre as espécies e seus ciclos biológicos que os constroem suas identidades (Diegues, 2001).

Relatoria- natureza e deslocamentos forçados

Ao longo dos séculos, desde a colonização portuguesa, até os dias atuais, a vegetação nativa na costa de Pernambuco vem sendo convertida em cana-de-açúcar, ficando a mata atlântica no estado reduzida a cerca de 12,5% do que ocupava originalmente (SOS MATA ATLÂNTICA, 2017, p.11). Caracterizada socialmente pela histórica concentração de terras, de renda, e de relações de trabalho indignas decorrentes da ação ainda ativa da indústria do açúcar e álcool.



**SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL**

No século XX o primeiro evento a promover uma grande reconfiguração sócio espacial são as externalidades advindas da implantação, em 1975, do Programa Nacional do Alcool - PROALCOOL (Decreto no 76.593/1975).

Nos anos setenta, o Programa Nacional do Álcool, cuja meta era a produção em larga escala de álcool carburante a partir da cana-de-açúcar motivou a proliferação de destilarias e o aumento da demanda de matéria-prima, tendo como resultado a expansão, sem precedentes, da cultura da cana. Expansão que à custa da aquisição de pequenas propriedades e da eliminação de lavouras de subsistência, reforça a concentração fundiária e o caráter monocultor da lavoura canavieira, como também gera diversos impactos sobre os recursos naturais, destacando-se a destruição de matas e capoeiras e o aumento considerável da poluição fluvial (CPRH, 1999, p.20).

Fruto da política de implantação imposta do rodoviarismo e da decorrente crise no abastecimento de combustíveis, o programa se fundava em uma série de liberações, incentivos e benefícios para os produtores de álcool de cana-de-açúcar. Esse projeto foi responsável por dar reforço legal e econômico à historicamente abusiva indústria de açúcar, dados da FETAPE (federação dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares do estado de Pernambuco) informam que nos primeiros cinco anos do PROALCOOL 40 mil Sítios foram destruídos na zona da mata pernambucana para dar lugar a novos canaviais.

Dentre os diversos casos de abusos cometidos contra populações tradicionais nesse período, destaca-se o ocorrido às comunidades residentes no estuário do Rio Sirinhaém. Foi na década de 80 que emergiram as primeiras tentativas de expulsão da comunidade tradicional do lugar conhecido como “as Ilhas”.

“A época, várias usinas de cana-de-açúcar na Zona da Mata estavam eufóricas com os incentivos destinados ao setor pelo programa de estímulo à produção de etanol, o Pró- Álcool. Livremente, avançavam sobre as terras e o território de populações camponesas. Em Sirinhaém não foi diferente.” (CPT, 2016, p.36)



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

Todas as 57 famílias de agricultores e pescadores tradicionais que residiam no estuário do Rio Sirinhaém foram expulsas pela usina de açúcar e álcool do município entre 1980-2010². A usina, por meio de seus funcionários, se utilizou de variados métodos, como denúncias ao Ministério Público atribuindo crimes ambientais aos pescadores, destruição de lavouras, fruteiras e casas, envenenamento do rio, incêndios, ameaças e acordos forçados; tudo visando intimidar e desacreditar os ilhéus e os representantes das entidades da sociedade civil que buscavam apoiá-los (CPT, 2016, p.41).

A Ong Repórter Brasil foi uma das instituições a denunciar o caso em 2009 através da publicação 'O Brasil dos agrocombustíveis: Impacto das lavouras sobre a terra, o meio e a sociedade' e a anistia internacional é autora de um documentário intitulado "brazilian community fights pressure to move" narrando a resistência das últimas famílias a serem despejadas, além do importante relatório "morrer de fome um pouco por dia- impactos aos direitos humanos causados pela Usina Trapiche à comunidade pesqueira no município de Sirinhaém-PE" publicado pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) em parceria com a OXFAM-Brasil, são parte desse relatório depoimento de diversos moradores como o transcrito abaixo:

"A casa pegou fogo todinha, queimou tudo, tudo quanto foi meu. Não queimou a roupa que eu fui lavar e meus documentos que pra onde eu vou, carrego eles. Quem queimou? A gente julga que foi a usina, porque o rapaz trabalhador da usina disse assim: - Que vocês não durmam muito não, que a usina mandou taca fogo na casa das ilhas e o administrador tá insistindo." Luzia Almeida, pescadora e ex-moradora das ilhas do rio Sirinhaém-PE. (CPT, 2016, p.56)

Os moradores expulsos do estuário do rio Sirinhaém se encontram hoje em sua maioria espalhados pela periferia da sede do município, constituindo esse mais um episódio diásporico a que estão submetidos povos detentores de saberes e tecnologias ancestrais no estado, restando apenas os efeitos de uma demolição cultural, consistente no desenraizamento, no esfacelamento dos laços comunitários e na supressão da identidade e dos modos de vida tradicionais.



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

Mercado imobiliário turístico

Já a formatação do mercado imobiliário turístico em Pernambuco se dá a partir da combinação entre este interesse na assimilação do litoral pela dinâmica da sociedade urbana, criando os condomínios de segunda moradia e a ambição mercadológica e estatal em relação aos novos modelos do turismo global dos resorts e grandes condomínios-clubes.

A partir da última década do século XX, com apoio integrado do Estado e de órgãos internacionais, instalou-se no litoral nordestino um processo de implantação de empreendimentos turísticos nas modalidades do turismo global, apropriando-se de lugares considerados “nobres” e, conseqüentemente, desapropriando comunidades tradicionais. Dessa forma, são produzidas formas elitistas de ocupação, desenrolando-se uma luta de interesses pelo espaço: uns buscando acumular lucros, e outros, as condições básicas de sobrevivência (LIMA, 2006, p.77)

Pode-se dizer que tais remoções expressam o que Harvey (2004, p.121) denomina acumulação por despossessão, caracterizando o processo de apropriação e de mercantilização de bens sociais e culturais preexistentes em determinada sociedade, utilizados como valor de uso pelos seus agentes. Esse modelo nocivo de ocupação se propagou rapidamente e hoje são dominantes na paisagem de antigos povoados de pescadores transformados em destinos turísticos com destaque para as extensas áreas integralmente privatizadas nas praias de: Carneiros, Guadalupe, Serrambi, Maracaípe, Porto de Galinhas, Muro alto e Paiva.

A apropriação de frentes d’água pelo mercado imobiliário é um fenômeno sensível também na capital do Estado- Recife, e atualmente ameaça a preservação de zonas históricas e de interesse social. Essas mudanças promotoras de grande impacto na



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

paisagem e nas dinâmicas socioambientais próximas, são facilmente observáveis em processos em andamento como a privatização da Vila Naval, do Cais do Porto e do Cais José Estelita, não sendo, porém, exclusividade da área urbana.

Fato relevante é que enquanto as grandes cidades estão sob a vigilância da opinião pública e da mídia e tem seu acesso facilitado para os estudos científicos, nas áreas longe dos centros urbanos os abusos ocorrem sem testemunhas e relatorias sendo inexistentes ou de difícil acesso divulgações e estudos de caso, colaborando para a ocorrência de irregularidades.

CIPS e industrialização

Também da década de 70, assim como o PROALCOOL, é o projeto de implantação do Complexo Industrial Portuário de Suape- CIPS nos Municípios de Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca , após mais de 30 anos baixa funcionalidade, a partir de 2005 o CIPS recebe um vultoso investimento financeiro para construção de novos empreendimentos: a Refinaria Abreu e Lima, os Estaleiros Promar e Atlântico Sul e a Petroquímica.

A implantação dos novos empreendimentos desconsiderou a existência de diversas comunidades tradicionais em sua construção como os ilhéus de Tatuoca, e Mercês e os pescadores artesanais das praias de Suape, Gaibu e Xaréu. O que se seguiu foi uma nova série de desapropriações forçadas onde a população foi relocada para a periferia dos centros urbanos, alienada de sua paisagem suporte. Esse é um processo ainda em andamento.

Verifica-se nessa região um desmonte acelerado de complexos sistemas socioambientais. Comunidades que resistiram a 400 anos da política de extermínio, escravidão forçada e monocultura colonial, estão em sério risco de desaparecimento em nome da livre circulação de capital num período inferior a 50 anos, onde violações graves



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

aos direitos humanos básicos são perpetradas diariamente sem que haja resposta efetiva das instancias publicas na inibição de tais crimes.

O futuro, as cartas e nós- Contribuições específicas da conservação

Como demonstrado, as dinâmicas socioeconômicas implementadas nas últimas décadas no litoral sul do estado de Pernambuco implicaram na criação de um ambiente de vulnerabilidade ambiental e de risco a dignidade humana.

A realização em Nara, Japão, da Convenção do Patrimonio Mundial em 1994, evento celebrado nesta edição do Simpósio científico Icomos/Brasil, marca no campo da conservação o fim da polaridade também teórica atrelada a guerra fria, e fundamenta o rompimento com o monopólio até então sustentado na elaboração de critérios para classificação patrimonial, dando um passo importante no reconhecimento de manifestações culturais historicamente tratadas como inferiores pelo cânone europeu-americano.

Por sua determinante mudança em relação ao pensamento conservacionista na direção do cuidado com a diversidade cultural no mundo, é esse documento que evocamos como base na construção de nossa argumentação de alerta quanto a necessidade de respeito as culturas tradicionais.

Ilê Axé Iyá Nassô Oká- um capítulo brasileiro na revisão do conceito de autenticidade e integridade

Localizada em Salvador-BA e fundada por africanos oriundos do Reino de Ketu, trazidos ao Brasil na condição de escravos no início do Sec. XIX, está a comunidade social e religiosa que se dedica a manutenção das tradições culturais e religiosa Yoruba no Brasil



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

conhecida pelos nomes de Terreiro Casa Branca do Engenho Velho em português e Ilê Axé Iyá Nassô Oká em Yoruba.

Em 1980 seu funcionamento foi ameaçado devido à especulação imobiliária. O terreno onde está localizado foi posto à venda pelo suposto proprietário, o que poderia resultar na expulsão dos moradores e no fim dos cultos. Iniciou-se, então, uma mobilização para sua preservação o resultado do movimento veio em 1982 com o tombamento do terreiro pela Prefeitura Municipal de Salvador, tornando-o área de preservação simples. Entretanto, tal medida não era suficiente para garantir sua permanência. Assim, seu representante solicitou o tombamento em nível federal, pedido acatado em 1984, e efetivado em 1986, após a desapropriação do terreno pela Prefeitura. (MORIM, 2014).

O reconhecimento de sua relevância para a história e a cultura do País foi uma alternativa para sua continuidade. Assim, o tombamento garantiu a posse do Terreiro à comunidade e possibilitou a realização de ações de preservação e de benfeitorias no espaço e nas edificações.

O tombamento do terreiro de candomblé como patrimônio nacional brasileiro colocou em xeque as noções consolidadas de integridade e autenticidade, esse evento rompe com a ideia de uma identidade nacional homogenia, expressa no decreto lei nº 25 de 1937 (CORRÊA, 2011). A ampliação dos conceitual reconhecível no processo de tombamento do Terreiro, ainda na primeira metade dos anos 1980, possui motivações análogas àquelas que resultaram no documento elaborado durante a Conferência sobre autenticidade em relação à convenção do Patrimônio Mundial em Nara, antecipando-a em alguns anos.

Carta do patrimônio construído vernáculo



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

Já a Carta do Patrimônio Construído Vernáculo (1999) escrita no México, propõe critérios específicos para o reconhecimento de espaços físicos realizadas através de tecnologias de povos tradicionais ao descrevê-lo como expressão fundamental da cultura de uma comunidade, do seu relacionamento com o seu território e, ao mesmo tempo, a expressão da diversidade da cultura mundial.

A documento do México é duplamente incidente sobre o tema, é uma carta que se baseia nas construções ameríndias para sua formatação, sendo a primeira a se basear nas técnicas construtivas de povos originários da América como o uso da madeira na construção, e segundo por considerar esses saberes passíveis de serem classificados como patrimônios e estabelecer critérios para tanto. Tais disposições que carecem de divulgação e popularização no Brasil tanto no campo teórico como prático.

Metodologia para uma abordagem: Recomendações para recuperação e reconstrução pos-trauma

Por fim chegamos ao recente 'documento orientativo a cerca de la recuperacion e reconstruccion post trauma para propiedades culturales del patrimonio mundial' (ICOMOS, 2017.) - ainda sem tradução em português. Elaborado em resposta a "escala, persistência e natureza dos eventos destrutivos dos últimos tempos e as perdas dramáticas resultantes de processos naturais e das ações humanas, e a variedade de problemas na reconstrução de bens danificados especialmente quando estes incluem áreas e valores que sustentam comunidades vivas" (tradução do autor).

Uma metodologia de abordagem que considera as fragilidades humanas e naturais decorrentes de eventos traumáticos, onde para além da documentação e Salvaguarda são planejadas ações de reparação para danos e impactos e avaliação de alternativas para reconstrução e recuperação.



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

Juntas essas recomendações descrevem um caminho que perpassa de forma resolutiva as necessidades as quais estão submetidas as comunidades e povos tradicionais na área estudada. A aplicação dos princípios, orientações e recomendações estabelecidas nos documentos do Icomos/UNESCO nos encaminha para o urgente trabalho de proteção socioambiental e salvaguarda de saberes dessas populações. A documentação de saberes de populações tradicionais é uma forma de diálogo com referências históricas dos povos originários e constitui assim um exercício importante na construção de uma narrativa mais representativa sobre o passado, fortalecendo suas relações com a memória, e facilitando o processo de transmissão de conhecimentos e educação ambiental e cultural.

Referencias

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

_____. Decreto Lei no 25/1937.

_____. Decreto no 76.593/1975.

_____. Decreto no 6.040/2007.

_____. Decreto Legislativo no 143/2002.

_____. Portaria no 103/2016.

CAVALCANTI, Clóvis. Desenvolvimento e meio ambiente: o conflito do Complexo Industrial Portuário de Suape, Pernambuco. Anais IV Encontro ANPPAS, 2008.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. CPT. Morrer de fome um pouco por dia: impactos aos direitos humanos causados pela Usina Trapiche à comunidade pesqueira no município de Sirinhaém-PE. Recife, 2016.

CORRÊA, Elyane Lins. Reconceituações contemporâneas do patrimônio. Salvador: EDUFBA, 2011.

CPRH. Diagnóstico Sócio-Ambiental do Litoral Sul de Pernambuco. Recife, 1999.

DABAT, Christine Rufino. Moradores de engenho: relações de trabalho e condições devidas dos trabalhadores rurais na zona canavieira de Pernambuco segundo a



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

literatura, a academia e os próprios atores sociais. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007.

DIEGUES, Antonio C.; ARRUDA, Rinaldo S. V. (Org.). Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

FETAPE. Açúcar com gosto de sangue. Recife:FETAPE,1994.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLANTICA. Relatório anual de atividades 2017. São Paulo, 2017.

HARVEY, D. O Novo Imperialismo. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

ILHA, Frei Manuel da. Divi Antonii Brasiliae Custodiae enarratio seu relatio. 1621.

INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTÍSTICO NACIONAL. IPHAN. Cartas patrimoniais. 3.ed., rev. e aum. Brasília: IPHAN, 2004.

INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTÍSTICO NACIONAL . IPHAN. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da

OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2011.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). Carta sobre o patrimônio construído vernáculo. 12.a Assembleia Geral do ICOMOS, no México, Outubro de 1999.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MONUMENTS AND SITES (ICOMOS). Documento orientativo para la recuperación y reconstrucción post trauma.Paris, 2017.

LIMA, Clarisse Vasconcelos Fraga de Melo. “Urbanização turística no litoral sul de Pernambuco: O caso do município de Tamandaré”. Dissertação (Curso de Mestrado em Geografia). Centro de Filosofia e Ciências Humanas – UFPE. Recife, 2006.

MARQUES, Katlyn Kelly Duclerc. “Moradores invisíveis: o sofrimento social dos moradores da Ilha de Tatuoca - Ipojuca – PE – em seu processo de desterritorialização”. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Saúde Pública). Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz. em Recife, 2014.

MORIM, Júlia. Terreiro Casa Branca/Ilê Axé Iyá Nassô Oká. Fundação Joaquim Nabuco, Recife.2014.



SALVADOR E SUAS CORES [2019]
RACISMO, DIÁSPORA E CIDADE EM ÁFRICA E BRASIL

SILVA, L. C. M.. Valorização de conhecimentos tradicionais e a busca por justiça ambiental. Revista Acta Científica XXIX Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología, 2013.

_____. Dinâmicas identitárias e territoriais na pesca artesanal do litoral sul de Pernambuco. In: 29a Reunião Brasileira de Antropologia, 2014, Natal-RN. Diálogos Antropológicos: expandindo fronteiras, 2014.

_____. Valorização de conhecimentos tradicionais e a busca por justiça ambiental. In: XXIX Congreso Latinoamericano de Sociologia, 2013, Santiago. Crisis y Emergencias Sociales en América Latina, 2013

_____; SILVEIRA, P. C. B. . Conflitos socioambientais no litoral sul de PE: a Resex Sirinhaém-Ipojuca. Revista SECOSTEIROS - Seminários Espaços Costeiros, 2011.

SILVEIRA, Pedro Castelo Branco. Florestas e lutas por reconhecimento: território, identidades e direitos na Mata Atlântica brasileira. CAMPOS (UFPR), 2010.